



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO n.º

82/88

de 14 de julho de 1988.

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE cz\$ 637.265.300,00 e dá outras providências.

PROJETO-DE-LEI n.º 29/88 (Executivo)

de 12 de julho de 1988.

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento.

ARQUIVADO EM: _____

Antônio Carlos
Diretor Geral

Lei Municipal N.º 1.534



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 029-88/GAB

Bento Gonçalves, 14 de julho de 1988.

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
82/88
PROTOCOLO

Juntamente com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência para apreciação e votação dessa colenda Câmara Municipal o Projeto-de-Lei nº 29 de 12 de julho de 1988 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cz\$ 637.265.300,00 e dá outras providências".

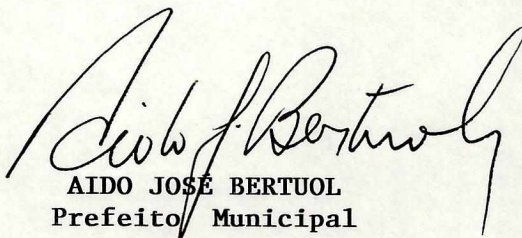
A suplementação que ora estamos encaminhando se destina a adequar o orçamento municipal às reais necessidades da Administração. O valor que estamos suplementando vem a corrigir as distorções provocadas pelo desempenho da economia nacional, principalmente no que tange ao descontrole inflacionário evidenciado no decorrer do 1º semestre deste ano.

As nossas previsões de arrecadação acompanham orientação do Governo Estadual que sugeriu que as Prefeituras Municipais incrementassem em 83% os seus valores relativos a retornos de ICM e resíduos, principal razão de evidência de arrecadação a maior conforme legislação vigente sobre matéria orçamentária.

A suplementação visa atender a grande demanda de serviços solicitados pela nossa comunidade e principalmente ajustar os salários do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, os quais pretendemos até o final do ano manter acima dos índices estabelecidos pelo Governo Federal.

Considerando a importância da matéria, solicitamos a V. Exa. a apreciação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

IVANOR LUIZ TOMASINI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA

LZC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 12 DE JULHO DE 1988.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE Cz\$ 637.265.300,00 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçal
ves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um
crédito suplementar no valor de Cz\$
637.265.300,00 (seiscientos e trinta e sete milhões, duzentos e ses-
senta e cinco mil e trezentos cruzados), nas seguintes Unidades Orça
mentárias:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

0101.01010012.001 - Manutenção dos serviços da câmara

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas - 116 - Cz\$ 15.500.000,00

3.1.2.0 - Material de consumo - 132 -Cz\$ 1.860.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 140 -Cz\$ 7.000.000,00

0101.15814862.002 - Pagamento do salário-família

3.2.5.3 - Salário-família - 8726 -Cz\$ 55.000,00

0101.15824922.003 - Manutenção dos Encargos sociais da Câmara

3.1.1.3.01 - Contribuições ao INAMPS - 8727 -Cz\$ 322.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070202.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas - 167 - Cz\$ 1.541.000,00

3.1.1.1.02 - Despesas variáveis - 175 -Cz\$ 50.000,00

0201.03070312.005 - Auxílios à distribuir

3.2.3.3 - Contribuições correntes - 230 -Cz\$ 3.000.000,00

.....*Assinatura*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

-2-

02.02 - ASSESSORIA DE GABINETE

0202.03070202.006 - Manutenção da Assessoria de Gabinete

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas - 8736 -Cz\$ 1.841.800,00

02.03 - ASSESSORIA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

0203.03070202.007 - Manutenção da Assessoria para assuntos Adminis-
trativos

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas - 8741 -Cz\$ 1.734.500,00

02.04 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

0204.03070202.008 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas - 8731 -Cz\$ 1.086.000,00

3.1.1.1.02 - Despesas variáveis - 8732 -Cz\$ 25.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 8734 -Cz\$ 3.149.000,00

02.05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0205.03070202.009 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas - 8746 -Cz\$ 1.315.000,00

3.1.2.0 - Material de consumo - 8748 -Cz\$ 15.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 8749 -Cz\$ 700.000,00

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

0301.03070212.010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejame
to e Coordenação

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas - 248 - Cz\$ 4.011.000,00

3.1.2.0 - Material de consumo - 264 -Cz\$ 15.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 272 -Cz\$ 250.000,00

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0401.03070212.011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administraç
ão

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas - 299 - Cz\$ 20.890.000,00

3.1.1.1.02 - Despesas variáveis - 302 -Cz\$ 50.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 337 -Cz\$ 8.000.000,00

0401.03070212.014 - Manutenção do Departamento de Comunicação e Ser-
viços Auxiliares

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 540 -Cz\$ 10.000.000,00

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0501.03080302.015 - Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas - 566 - Cz\$ 3.571.000,00

.....*Ass*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

-3-

3.1.1.1.02 - Despesas variáveis - 434 -Cz\$ 80.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo - 574 -Cz\$ 10.000,00
06.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0601.03070212.016 - Manutenção dos encargos gerais do Município
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas - 507 - Cz\$ 16.264.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 9413 -Cz\$ 45.000.000,00
0601.03070212.019 - Aquisição de material para constituição de esto-
que.
4.2.4.1 - Constituição de fundos rotativos - 7846 - Cz\$ 16.000.000,00
0601.03080322.020 - Encargos de diversas dívidas
3.2.6.6 - Encargos de outras dívidas - 647 -Cz\$ 10.000.000,00
0601.03080331.001 - Amortização da dívida interna
4.3.5.1 - Amortização da dívida contratada - 639 - Cz\$ 22.000.000,00
0601.03080332.021 - Juros de empréstimos
3.2.6.1 - Juros da dívida contratada - 655 -Cz\$ 33.000.000,00
0601.15814862.024 - Pagamento do salário-família
3.2.5.3 - Salário-Família - 680 -Cz\$ 1.000.000,00
0601.15824922.025 - Manutenção dos Encargos Sociais
3.1.1.3.01 - Contribuições ao INAMPS - 698 -Cz\$ 30.000.000,00
3.1.1.3.02 - Contribuições ao IPE - 7843 -Cz\$ 4.000.000,00
3.1.1.3.03 - FGTS - 701 -Cz\$ 21.000.000,00
3.1.1.3.04 - Seguro coletivo de funcionários - 710 -Cz\$ 150.000,00
0601.15824952.026 - Encargos do Município com inativos e pensionistas
3.2.5.1 - Inativos - 728 -Cz\$ 19.100.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas - 736 -Cz\$ 589.000,00
0601.15844942.027 - Encargos do Município com o PASEP
3.2.8.0 - Contribuição para formação do PASEP -744- Cz\$ 13.000.000,00
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
0701.05221341.003 - Extensão de redes telefônicas
4.1.1.0 - Obras e instalações - 906 -Cz\$ 1.800.000,00
0701.03070212.028 - Manutenção da divisão de oficinas
3.1.2.0 - Material de consumo - 787 -Cz\$ 22.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 809 -Cz\$ 7.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e material permanente - 817 - Cz\$ 7.000.000,00
0601.10583232.029 - Manutenção da SMOV
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas - 825 - Cz\$ 40.500.000,00

.....
[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

-4-

0701.10585751.009 - Abertura e pavimentação de ruas
4.1.1.0 - Obras e instalações - 1384 -Cz\$ 25.000.000,00
0701.11623472.031 - Manutenção do Departamento de Produção
3.1.2.0 - Material de consumo - 957 -Cz\$ 1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 973 -Cz\$ 200.000,00
0701.13764471.004 - Abertura de poços artesianos
4.1.1.0 - Obras e instalações - 1228 -Cz\$ 600.000,00
0701.13764471.005 - Implantação de rede d'água
4.1.1.0 - obras e instalações - 1260 -Cz\$ 1.860.000,00
0701.13764481.010 - Canalização de arroios e sangas
4.1.1.0 - Obras e instalações - 1422 -Cz\$ 9.000.000,00
0701.13764491.015 - Implantação de rede de esgotos
4.1.1.0 - Obras e instalações - 1430 -Cz\$ 11.000.000,00
0701.16885342.032 - Manutenção da Divisão de Estradas
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas - 990 - Cz\$ 23.300.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo - 1015 -Cz\$ 1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 1031 -Cz\$ 1.500.000,00
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0801.10583232.033 - Manutenção da SESP
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas - 1058 - Cz\$ 17.170.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 884 -Cz\$ 450.000,00
0801.10585732.034 - Manutenção do Departamento de Trânsito e Transporte.
3.1.2.0 - Material de consumo - 1090 -Cz\$ 500.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 1112 -Cz\$ 100.000,00
0801.10585752.035 - Divisão de Conservação e manutenção
3.1.2.0 - Material de consumo - 1120 -Cz\$ 400.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 1147 -Cz\$ 250.000,00
0801.10603252.036 - Manutenção do Departamento de Limpeza Pública
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 1520 -Cz\$ 26.000.000,00
0801.10603272.037 - Manutenção da Divisão de iluminação pública
3.1.2.0 - Material de consumo - 1180 -Cz\$ 8.700.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 1201 -Cz\$ 1.700.000,00
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0901.08070212.038 - Manutenção da SMEC
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas - 1236 - Cz\$ 2.580.000,00

.....*Assinatura*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

-5-

0901.08421881.012 - Construção e ampliação de escolas
4.1.1.0 - Obras e instalações - 1619 - Cz\$ 6.000.000,00
0901.08421882.039 - Manutenção do Departamento de Educação
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas - 1287 - Cz\$ 40.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 1325 -Cz\$ 10.000.000,00
0901.08462242.041 - Manutenção do Departamento de Desporto e Lazer
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas - 1392 - Cz\$ 2.051.000,00
0901.08482472.042 - Manutenção do Departamento de Cultura
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 1473 -Cz\$ 250.000,00
0901.08482472.043 - Contribuições para Fundação Casa das Artes
3.2.1.1 - Transferências Operacionais - 1511 -Cz\$ 2.000.000,00
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
1001.13754282.044 - Manutenção da SEMAST
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas - 1554 - Cz\$ 38.000.000,00
1001.13754282.045 - Manutenção do Departamento de Saúde
3.1.2.0 - Material de consumo - 1627 -Cz\$ 100.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 1643 -Cz\$ 200.000,00
1001.15814832.046 - Manutenção do Departamento de Trabalho e Ação Social.
3.1.2.0 - Material de consumo - 1694 -Cz\$ 200.000,00
3.1.3.1 - Remuneração para serviços pessoais -1708- Cz\$ 800.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 1716 -Cz\$ 150.000,00
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO
1101.03070212.048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e comércio
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas - 8755 - Cz\$ 4.150.000,00
3.1.1.1.02 - Despesas variáveis - 8756 -Cz\$ 30.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 8760 -Cz\$ 100.000,00
1101.11653632.049 - Manutenção do Departamento de Turismo
3.1.2.0 - Material de consumo - 8762 -Cz\$ 200.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 1791 -Cz\$ 500.000,00
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
1201.03070212.051 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens fixas - 779 -...Cz\$ 4.750.000,00

.....
.....

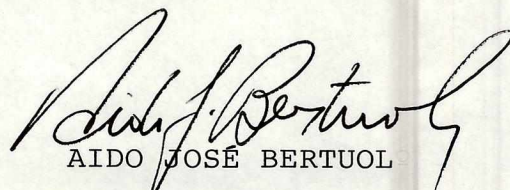


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e oito.


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>única (R.U)</i>	
<i>p/unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES, <i>15.</i> / <i>07.</i> / <i>88.</i>	
DATA	
Vereador <i>[assinatura]</i>	Presidente <i>[assinatura]</i>

A COMISSÃO *Constituição*
e Justiça
SALA FERNANDO FERRARI — EM
14/ 07/ 88
Antonio Costa
ANTONIO COSTA
Diretor Geral

FLS N.º:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º : 82 / 88

ASSUNTO : Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de cz\$ 637.265.300,00 e dá outras providências.

AUTOR :

RELATOR : Vereador

Parecer: Constituição e Justiça.

Os Vereadores componentes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após analisarem os dizeres do Processo 82/88, que "Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Suplentar no Valor de cz\$ 637.265.300,00 e dá Outras Providências" considerando que para uma melhor análise há necessidade de parecer das consultorias Jurídica e Econômica da Casa, mas atentando para o pedido de urgência do Senhor Prefeito Municipal, somos de parecer que esta aprovação seja submetida a decisão soberana do Plenário.

É o nosso parecer.

Palácio 11 de Outubro, 15 de julho de 1988.

Paulo
Vereador PAULO GUILLAMELAU - Presidente

Oertli
Vereador OLMES PERTILE - Membro

Enio
Vereador ENIO BENVENUTTI - Membro

A COMISSÃO *Finanças e*
Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI - EM

FLS N.º:

14/07/88

Antonio Costa

ANTONIO COSTA
Diretor Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 82 /88

ASSUNTO : Autoriza o Poder Executivo
a abrir um crédito suplementar no
valor de cz\$ 637.265.300,00 e dá
outras providências.

AUTOR :

RELATOR : Vereador

Parecer: Finanças e Orçamento.

Os Vereadores abaixo firmados, Membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, após analisarem o Processo nº 082/88 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cz\$ 637.300,00 e dá outras providências, tendo em vista tratar-se de arrecadação no corrente exercício, são de parecer favorável que o mesmo seja submetido ao Douto Plenário para apreciação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1988.

Vereador JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO - Presidente

Vereador LIDIO TURAI - Membro

Vereador ENIO BENVENUTI - Membro.